



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 032.444/2013-0

1. Em cumprimento ao Acórdão 10446/2016 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 13/9/2016, Relatora ministra Ana Arraes, peça 71, foram notificados os Srs. Eliseu Barroso de Carvalho Moura e Maria Selma de Araújo Pontes, conforme quadro a seguir:

Acórdão 10446/2016 – TCU – 2ª Câmara (peça 71) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Maria Selma de Araújo Pontes	-	-	Edital 107/2017 Peça 40	20/12/2017 Peça 112	5/1/2018
Eliseu Barroso de Carvalho Moura	-	-	1484/2017 Peça 95	11/5/2017 Peça 96	27/5/2017

2. Transcorridos os prazos recursais nas datas citadas acima, os Srs. Eliseu Barroso de Carvalho Moura e Maria Selma de Araújo Pontes **não recorreram** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 10446/2016 – TCU – 2ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 74.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças 100 e 115).

6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 18/1/2018.

(assinado eletronicamente)

VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES

Chefe do Serviço de Administração

(Subdelegação de competência conferida pelo Art. 5º, Parágrafo Único, da Portaria-SECEX-MA nº 1, de 13/01/2017)